



**AQUISIÇÃO DE BENS**  
**CP 07/2020**  
**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS ALIMENTARES PARA PREPARAÇÃO DE**  
**REFEIÇÕES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES**  
**LOTE I - CARNE CONGELADA**  
**LOTE II - PRODUTOS DE CHARCUTARIA**  
**LOTE III - CARNE DE BOVINO FRESCA**  
**(Contrato n.º 54/2020 do OP)**

Entre,

o **Município de Montemor-o-Novo**, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representado pela Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1. do art.º. 35º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro;

e

**Segredos dos Montado, Lda**, Sociedade por quotas, com sede na Rua Pelágio Peres n.º 47, 7050-125 Montemor-o-Novo, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 515695203, representada por Luís Ricardo Marmeleira Marques, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] qualidade de gerente, com poderes para o acto, aferidos em consulta à certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED]

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens precedido do procedimento por Concurso Público n.º 07/2020 - "Aquisição de bens - Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares" que se rege pelos seguintes pressupostos e cláusulas:

a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-O-Novo na sua reunião de nove de setembro de 2020.

b) A decisão de adjudicar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-O-Novo na sua reunião de dez de fevereiro de 2021.

c) A minuta do contrato foi igualmente aprovada pela referida deliberação da Câmara Municipal de Montemor-O-Novo na sua reunião de dez de Fevereiro de 2021.

d) A despesa resultante da celebração do contrato é suportada pela verba inscrita no Orçamento Municipal para os anos de 2021 e 2022, rubrica 01.02/02.01.06 com o compromisso n.º 2021/252 datado de quatro de fevereiro de 2021.

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo Segundo Outorgante, dos bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares constantes do “Lote I - Carne congelada”, do “Lote II - Produtos de charcutaria” e do “Lote III - Carne de bovino fresca” nos termos e condições previstos no caderno de encargos.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Preço contratual**

1 - Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço de 40.940,05 (quarenta mil novecentos e quarenta euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O valor referido no número anterior corresponde à soma dos seguintes valores parcelares relativos a cada um dos seguintes lotes:

a) Lote I - Carne congelada - 34.628,05 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito euros e cinco cêntimos);

b) Lote II - Produtos de charcutaria - 2.432,25 (dois mil quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos);

c) Lote III - Carne de bovino fresca - 3.879,75 (três mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

#### **Cláusula 3ª**

##### **Condições de pagamento**

A forma, o modo e os prazos dos pagamentos são os previstos no caderno de encargos.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021 e vigorará até ao dia 31 de março de 2022 ou até ao momento em que forem atingidos os valores previstos no número 2 da cláusula 2.ª do presente contrato consoante o que ocorrer primeiro.

### Cláusula 5ª

#### Caução

Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

### Cláusula 6ª

#### Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por [REDACTED] ao serviço do Município de Montemor-o-Novo.

### Cláusula 7ª

#### Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assinado por : **HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2021.03.30 21:42:16+01'00'



Assinado por : **LUÍS RICARDO MARMELEIRA MARQUES**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2021.03.29 22:48:08+01'00'

